



AGEHAB
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR
DE MATO GROSSO DO SUL

SEINFRA
Secretaria de Estado
de Infraestrutura e Habitação



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

Processo Nº 57/001.342/2021
Data: 23/06/2021, Fls. 237
Rubrica: Komari

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE UNIDADE
HABITACIONAL NO LOTEAMENTO ALTA FLORESTA-QUADRA E, LOTE 14, NO
MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

CAMPO GRANDE/MS
JUNHO/2021

EM BRANCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRITIVO GERAL

1.1. APRESENTAÇÃO

A Licitação descrita neste Edital trata da contratação de empresa para Reconstrução de Unidade Habitacional no Conjunto Habitacional Loteamento Alta Floresta – Quadra E, lote 14 no município de Ladário/MS, onde estão previstos a execução dos serviços com as seguintes características:

BDI: Serviços 22,22%

Prazo exec.: 90 dias

Sistemas/Referências: AGEHAB-DPO/GH

SINAPI NÃO DESONERADO (JANEIRO/2021)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL

Município: Ladário-MS

Local: CONJUNTO HABITACIONAL LOTEAMENTO ALTA FLORESTA-QUADRA E LOTE 14

SINAPI- NÃO DESONERADO

RESUMO DA PLANILHA DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	%	Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,841%	R\$ 4.166,89
02	SERVIÇOS EM TERRA	1,027%	R\$ 732,95
03	FUNDAÇÕES	5,449%	R\$ 3.887,12
04	SUPRAESTRUTURA	3,891%	R\$ 2.776,20
05	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	12,256%	R\$ 8.743,75
06	ESTRUTURA DE COBERTURA	7,752%	R\$ 5.530,16
07	COBERTURA	3,637%	R\$ 2.594,60
08	ESQUADRIAS	8,745%	R\$ 6.239,01
09	REVESTIMENTOS	12,724%	R\$ 9.077,39
10	PINTURA	7,439%	R\$ 5.306,70
11	FORRO	3,329%	R\$ 2.375,17
12	VIDROS	1,091%	R\$ 778,38
13	PAVIMENTAÇÃO	5,495%	R\$ 3.919,98
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	6,663%	R\$ 4.753,33
15	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,989%	R\$ 2.132,54
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	9,238%	R\$ 6.590,50
17	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS	2,300%	R\$ 1.641,10

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

EM BRANCO

18	LIMPEZA GERAL	0,133%	R\$ 95,04
TOTAL:		100,00%	R\$ 71.340,81

• Os serviços deverão ser contratados pela modalidade de preços unitários, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos que prevêm execução dos serviços necessários à implantação completa das obras acima listadas.

• A demolição do prédio existente e remoção do entulho serão realizados pela prefeitura de Ladário que entregará o terreno limpo, livre de entulhos e vegetação, além de esgotar a fossa e sumidouro existentes.

• A documentação a ser utilizada pelos Licitantes para compor sua proposta de preços, para a construção das unidades licitadas, está descrita neste Termo de Referência e nos seguintes documentos:

Escopo Básico dos Serviços para Implantação das Obras:

- Planilha de Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de custos;
- Composição do BDI adotado;
- Projetos Básicos : arquitetura, estrutural e instalações hidrossanitárias e elétricas;

1.2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a implantação dessa obra pela necessidade de consolidar a produção de moradias de interesse social no Estado de Mato Grosso do Sul competência atribuída à AGEHAB pela Lei Estadual nº 2.575/2002. Trata-se do contrato de financiamento de uma unidade habitacional no lote 14 da rua Mandovi, Quadra E na cidade de Ladário, celebrado entre os Beneficiários Paula Pereira e Richardson José da Silva e a Agehab, em 01 de abril de 2015. Conforme Certidão de Ocorrência nº 154/2020 emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar em 31/08/2020 registrando o sinistro do imóvel localizado no endereço acima, confirmado pelo Parecer Técnico Social emitido pela Assistente Social do município que relata a perda total dos móveis e pertences dos moradores, inclusive ferimentos físicos causados por queimaduras no corpo do sr. Richardson. **Relata ainda que o botijão de gás e o fogão estavam instalados dentro do quarto do casal.** Às fls.95/96 deste está apenso o Relatório de Vistoria Técnica que conclui pela condenação do imóvel, sem condições de reparos para recuperação, em razão do risco crítico que apresenta o imóvel após a ocorrência do sinistro que comprometeu a estrutura da construção existente.

2. DESCRITIVO TÉCNICO

2.1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os projetos técnicos para execução da obra de construção de uma unidade habitacional, com área de 42,56m².

2.2. CONCEPÇÃO DA PROPOSTA

É escopo deste Edital as seguintes características da obra:

- Todos os serviços deverão atender às normas e boas práticas da construção, onde não serão utilizados marcas indicadas como "não conformes" pela certificação/PSQ.
- A empresa vencedora do certame deverá apresentar à Agehab, até o pagamento da 1ª medição, Declaração de que utilizará na obra materiais de construção produzidos em conformidade com as normas técnicas (PSQ) ou que tenham atendido às portarias pertinentes do Inmetro.

57/001.552/0001
23 / 06 / 2020 / Fls. 239
Rubrica: Norma



EM BRANCO



- A contratada deverá iniciar a reconstrução do imóvel após as demolições e remoção dos entulhos da moradia sinistrada a serem executadas pela prefeitura municipal de Ladário .
- A contratada disponibilizará no local do canteiro de obras um container com as dimensões (2,30 x 6,00) m que será o Barraco da Obra para ser utilizado como depósito pela empresa contratada durante o período de execução das obras, sendo de responsabilidade da contratada a conservação e manutenção do Barraco da Obra ,devendo ao final do contrato desocupá-lo e devolvê-lo nas mesmas condições físicas recebidas .
- As empresas participantes do certame deverão apresentar Declaração de Vistoria do local da Obra. A empresa interessada na participação deverá ,através de preposto devidamente credenciado, conhecer o local onde serão realizadas as obras, inteirando-se da natureza e todas as condições que envolvem a execução das mesmas.

Processo nº 57/001.382/2004
Data: 03 / 06 / 2004 Fis. 099
Rubrica: *[assinatura]*

3. SERVIÇOS EVENTUAIS

Em relação aos serviços eventuais, serão aplicados os seguintes critérios:

3.1. Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos cujos preços unitários constem na Planilha de Orçamento, serão adotados para esses acréscimos os mesmos preços e formas de medição.

3.2. Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos para os quais não haja preços unitários previstos na Planilha de Orçamento deverão ser adotados preços unitários, compatíveis e de acordo com o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) da data do orçamento ;caso o Sinapi não disponha de custo do serviço,o mesmo será estabelecido em comum acordo entre AGEHAB e Contratada, na data de sua execução , respeitadas as condições estabelecidas no contrato ,em ambos os casos. Referidos valores serão retroagidos à data do orçamento da Agehab e serão ainda, decrescidos do montante oferecido quando da licitação.

3.3 Deverão ser observados o limite máximo de acréscimos e decréscimos para o contrato manter o equilíbrio permitido na legislação.

4 ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

O contêiner , barraco de obra, deve estabelecer urna equidistância em relação a área de abrangência da obra e nunca ser disposto em local onde terá que ser removido para conclusão do serviço. Só será permitida essa condição, quando não houver outra opção.

O município deverá disponibilizar o terreno livre de raízes, tocos de árvores e vegetação em geral, preservando as árvores existentes.

A locação da obra e o nivelamento devem ter como diretriz o projeto executivo que deverá ser fornecido com o detalhamento. Sistemáticamente a implantação obedecerá ao projeto de loteamento aprovado no município.

Todas as diferenças entre os quantitativos da AGEHAB e o executado em campo devem ser submetidas à aprovação da fiscalização, sob pena de ser pago apenas os serviços anteriormente autorizados.

A contratada deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela Fiscalização no tocante a qualquer serviço, seja de campo ou de escritório relativo à obra.

A última medição só será liberada com a apresentação do Termo de Recebimento Provisório da obra e baixa da CND da obra e aprovação dos mesmos pela Fiscalização da AGEHAB.

A medição para fins de faturamento dos serviços e fornecimentos se dará conforme os itens do orçamento ofertados pela licitante vencedora, de acordo com o descrito no presente escopo, conforme projetos, normas, Caderno de Encargos e especificações citadas, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e ou fornecidas, em perfeitas condições de execução.

A contratada, juntamente com a Fiscalização da AGEHAB, deverá definir o tipo de escavação. Ficará a cargo da contratada a utilização de equipamentos compatíveis com as condições locais e com as dificuldades de execução da obra.

[assinatura]

EM BRANCO

4.2. FUNDAÇÃO E SUPRAESTRUTURA

Será executada em Sapata Corrida , utilizando bloco e canaleta de concreto sobre laje de concreto com espessura de no mínimo 10cm e aplicação de tela de ferro Q-138 no terço superior da laje; o solo deverá ser compactado mecanicamente até atingir a taxa de 95% do PN e sobre este espalhar uma camada de brita de 2 a 4 cm ,conforme Detalhe da Sapata Corrida na prancha 03/08 . Antes da concretagem, os serviços deverão ser conferidos pelo responsável e pela fiscalização da AGEHAB, bem como o esquadro da casa.

Após a execução da fundação deverá ser executado o reaterro das valas, com apiloamento, espalhamento ou remoção do material excedente, mantendo-se a conformidade do terreno natural para execução da calçada .

As vigas de respaldo deverão ser executadas em forma de madeira e treliça com h= 12 cm e concreto fck = 20,0 mpa, dentro da forma .

4.3. ALVENARIA

As paredes indicadas em projeto serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos de 8 furos, 09x19x19cm, com dimensões normatizadas, de primeira qualidade, bem cozidos, sonoros, com faces planas e furos redondos. Os tijolos deverão seguir o que especifica a EB-20 da ABNT. A espessura das paredes será de 1/2 (meia vez).

A espessura das juntas não poderá ultrapassar 1,2cm e a argamassa de assentamento será mista, cimento e areia no traço 1:2:8 .

No encontro de das paredes até a altura das vigas de respaldo e nos oitões até a altura das terças deverão ser executadas amarração com os tijolos assentados com os furos para cima e preenchidos com argamassa, conforme detalhes .

4.4. COBERTURA

4.4.1 ESTRUTURA DE COBERTURA

A execução da estrutura de cobertura deverá ser de madeira seca, de boa qualidade, isenta de defeitos, brocas, rachaduras ,grandes empenamentos ,sinais de deterioração e/ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto. Deverão ser evitadas emendas que fiquem com distância maior que 40 cm dos apoios.Para a construção da estrutura de madeira deverão ser observadas as prescrições da NB-11 da ABNT.

Toda madeira usada na obra será de origem legal (Cambará,Jatobá ou Peroba) e não será admitido o uso de pinus na estrutura do telhado.

4.4.2 TELHAMENTO

A cobertura será executada em telhas cerâmica tipo Romana , de boa qualidade, bem cozidas , isentas de defeitos , que atendam às exigências da EB-21-R,obedecendo o projeto de cobertura .

4.5. REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS

4.5.1 CHAPISCO E REBOCO

Todas as paredes internas e externas receberão chapisco, com espessura mínima de 0,5 cm, no traço 1:3 (cimento e areia) e revestimento com massa única tipo reboco paulista , no traço 1:6(cimento e areia) com espessura mínima de 1,5 cm.

4.5.2 AZULEJOS

O azulejo será aplicado nas áreas molhadas como: parede da cozinha onde foram projetados a pia e fogão até h= 1,80 m; nas paredes do box (0,95m + 0,90 m) até h= 1,80 m; faixa sobre o lavatório (0,60m x 0,60m),bem como faixa acima do tanque (0,60m x 0,60 m).

EM BRANCO

Processo nº 57/001-340/2021
Data: 05/06/2021, Fls. 262
Rubrica: [assinatura]

4.5.3 CONTRAPISO, PISOS E CALÇADAS

O contrapiso e calçadas serão executados em concreto desempenado no traço 1:4 . O revestimento de piso terá peças cerâmicas esmaltadas assentadas com argamassa colante, junta a prumo . Descartar peças cerâmicas com diferentes tonalidades ,defeituosas,empenadas ou de lotes de fabricação diferentes em um mesmo pano .As cotas dos pisos internos deverão ser superiores à cota da calçada ao redor da casa. Serão utilizados azulejos e pisos que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como " não conformes "pela certificação/PSQ.

4.6 ESQUADRIAS / VIDROS

Todas as portas e janelas serão de aço conforme detalhe de projeto. Os quadros fixos ou móveis, além de estar no esquadro, levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados,sem saliências ou rebarbas .

Os vidros serão do tipo fantasia canelado com espessura de 4 mm.

4.7 FORRO

O forro será em PVC, frisado , branco ,régua de 20 cm, espessura de 10 cm , que deverá ser afixado em estrutura em aço zincado, inclusive meia cana e entarugamento.

4.8 INSTALAÇÕES

4.8.1 HIDRÁULICA

Certificação/Ensaio – serão utilizados materiais que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como "não conformes" pela certificação/PSQ ou INMETRO.

A rede de água fria será executada com tubos de PVC rígido, soldáveis e conexões (KRONA, AMANCO OU TIGRE), sendo que as conexões dos pontos de água serão do tipo S.R.M. (conexão azul com bucha de latão), conforme projeto . O reservatório será cilíndrico de 500 litros ,em poliuretano assentado sobre assoalho composto de placa de madeirite ,vigas de madeira 6x12 cm e tábuas de 4x25 cm.

Será executada a alimentação da rede com tubo PEAD .

4.8.2 ESGOTO E EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS

Certificação/Ensaio – serão utilizados materiais que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como "não conformes" pela certificação/PSQ OU INMETRO.

Será executado com tubos de PVC soldável e conexões do mesmo material.

A declividade mínima de 2% será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. Os detalhes de projeto deverão ser seguidos rigorosamente. Observar recobrimento mínimo de 30cm.

As caixas de inspeção e gordura serão executadas junto à calçada externa em concreto pré-moldado, com tampa.

Na impossibilidade de interligação na rede pública de coleta de esgoto, será adotado o sistema de tratamento individual através de fossa séptica e sumidouro.

Os lavatório e bacia sanitária serão de louça branca ,comercial,sem trincas ou defeitos de fabricação,instalados respectivamente com válvula e sifão de VC e parafusos de latão. As torneiras serão em PVC e os registros serão metálicos com canoplas cromadas .

4.8.3 ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes ,de acordo com NB-3 da ABNT e normas da concessionária .

A entrada de serviço é existente . Os eletrodutos são flexíveis corrugado e os condutores serão de fiação de cabo de cobre flexível de 2,5 mm² e 16 mm², com isolante plástico .



EM BRANCO

Processo Nº 57/001.342/2021

Data: 23/06/2021 Fls. 213

Rubrica: Kanari

4.9. PINTURA

Em todas as paredes internas e externas, devidamente preparadas com uma demão de selador, deverão ser aplicadas pintura látex em 2 demãos com rolo, conforme instruções do fabricante .

5. LIMPEZA

Será executada em superfícies horizontais utilizando jato de alta pressão .

6. LICENÇA AMBIENTAL

Esta obra é isenta de licença ambiental, de acordo a Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015, por se tratar de atividade de construção de Unidades Habitacionais.

7. MEDIÇÕES

As medições ,exceto a primeira e a última final, serão mensais para fim de faturamento dos serviços e se dará conforme os itens do orçamento e ainda deverá obedecer aos normativos da AGEHAB.

Deverão ainda estar de acordo com a proposta do cronograma físico-financeiro, sendo aferidas pela fiscalização as quantidades efetivamente executadas.

Deve-se sempre levar em consideração o cronograma para que os prazos inicialmente propostos sejam exequíveis.

8. INSUMOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

O quadro pessoal da CONTRATADA deverá ser constituído de profissionais habilitados e experientes nas atividades objeto deste Termo de Referência, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

Não se poderá alegar em hipótese alguma, como defesa ou justificativa, por qualquer profissional da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e memorial descritivo e métodos citados.

Para todos os produtos a serem elaborados pela CONTRATADA deverão ser previstas a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de classe competente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E/OU QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	50%
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm(esp, 9cm)	m ²	115,65	57,82
Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados c/ até 2 águas e p/ telha cerâmica.	m ²	57,29	28,64

OBSERVAÇÃO: Qualificação Técnico operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela administração Pública.

Qualificação Técnica Profissional é um requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante.

EM BRANCO



OBSERVAÇÃO: "As exigências de quantidades mínimas de unidades de serviços executados anteriormente, bem como a questão de prazos máximos, seriam vedadas para aferição da qualificação técnico-profissional podendo, no entanto, incidir em sede de qualificação técnico operacional" (ministro relator do Acórdão 515/2003-Plenário).

A qualificação técnica operacional e/ou qualificação técnica profissional são requisitos imprescindíveis à garantia do cumprimento do contrato. A complexidade técnica dos serviços requer também que haja uma qualificação técnica operacional e profissional. Considerando tratar-se de recursos públicos, é sempre desejável e prudente que haja requisitos mínimos para garantia de qualidade. Dessa forma, nesta licitação pautamos os requisitos que consideramos mínimo para mantermos a qualidade da prestação de serviços.

Será permitido o somatório de atestados diferentes para demonstração da execução de cada item dos serviços de maior relevância, ora exigidos no quadro acima.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fim de fiscalizar a execução da obra a CONTRATANTE utilizará profissionais do seu quadro que atuarão sob a responsabilidade do Gestor do contrato.

Este profissional será designado o representante da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com poderes para tomar decisões em nível geral e local, no acompanhamento dos trabalhos bem como de esclarecer os procedimentos de fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATANTE acompanhará a obra, objetivando a sua correta execução, verificação e cumprimento dos prazos definidos no cronograma proposto pela CONTRATADA para execução da obra e de entrega da mesma.

Compete à fiscalização da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA. Esta deverá possibilitar o livre acesso, em qualquer época, aos locais da obra e aos dados dos serviços em andamentos, tanto em campo quanto em seu escritório, bem como prestar os esclarecimentos necessários.

A fiscalização da CONTRATANTE terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, emitindo notificações que poderão incluir rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o Contrato.

À fiscalização da CONTRATANTE é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, no caso de não ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão da notificação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

10. PRAZOS

O prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços — OIS do Contrato.

O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** é de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, o qual corresponde à soma dos seguintes prazos: 30 (trinta) dias (prazo para emissão da Ordem de Início dos Serviços); mais 90 (noventa) dias (prazo para a Execução da Obra, contados da data de recebimento da OIS pela Contratada); mais 15 (quinze) dias (prazo para emissão do Recebimento Provisório, contados da comunicação escrita do contratado); mais 90 (noventa) dias (prazo do Recebimento Definitivo, contados do recebimento provisório).

O prazo de execução da obra poderá ser prorrogado por iniciativa da AGEHAB, sempre fundada em conveniência administrativa, a critério da Diretora-Presidente da AGEHAB, devidamente fundamenta em justificativa técnica da fiscalização

A contratada somente poderá solicitar prorrogação do prazo, quando da interrupção dos trabalhos for determinada por:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Ato da Administração.

Processo No 57/001.3.62/2004
Data: 03/06/2004, Fls. 044
Rubrica: *Konami*

EM BRANCO

O pedido fundamentado de prorrogação deverá ser protocolado na AGEHAB, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de execução da obra.

Havendo a prorrogação do Prazo de Execução da Obra o Prazo de Vigência do Contrato será automaticamente prorrogado, considerando a seguinte soma: o Prazo da Prorrogação da Execução da Obra; mais 15 (quinze) dias (prazo para emissão do Recebimento Provisório, contados da comunicação escrita do contratado); mais 90 (noventa) dias (prazo do Recebimento Definitivo, contados do recebimento provisório).

11. DO REAJUSTAMENTO

De acordo com a política monetária do Governo Federal e no caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, o saldo contratual será reajustado pelos índices específicos publicados e praticados pelo INCC — SINAPI ou que venha a substituir em casos distintos, considerando o "Io" da data de referência da planilha inicial.

12. VALOR ORÇADO

O valor orçado para a obra é de R\$ 71.340,81 (setenta e um mil trezentos e quarenta reais oitenta e um centavos), conforme planilha de Orçamento anexa, com preços SINAPI NÃO DESONERADO de janeiro/2021, por serem mais vantajosos para a administração.

• **"Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são os NÃO DESONERADOS."**

• **"Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são as do SINAPI e/ou AGEHAB/DPO/GH (composição AGEHAB com insumos do SINAPI)."**

• **"As composições de custos unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são as do SINAPI ou com insumos do SINAPI"**

• No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, deslocamento às cidades, hospedagens, alimentação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

É vedada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o objeto não apresenta uma complexidade ou vulto que justifique essa forma de participação.

13.1. JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO:

A opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame.

O objeto da presente contratação tem valor muito abaixo daquele valor considerado de grande vulto, definido no Art. 6º, Inciso I, da Lei 8.666/93, cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso V do art. 23 desta Lei, ou seja, superior a R\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões, quinhentos mil reais), além do objeto não esbarrar em questões de maior complexidade técnica, não se justificando, de fato, a necessidade de formação de consórcios entre empresas para que o interesse público seja alcançado.

É frequente a participação em licitações de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve

EM BRANCO

questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº. 8.666/93, que em seu artigo 33, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade, uma vez que empresas que poderiam competir entre si, se juntariam para apresentar uma proposta única, reduzindo o número de licitantes, além de que, a própria natureza do objeto e o vulto da licitação, por si só, já justificam tal vedação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

A subcontratação depende de autorização prévia da AGEHAB, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, assim como as demais regras para subcontratação previstas no instrumento convocatório.

Ocorrendo a subcontratação de parte da obra, a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação AGEHAB como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade da obra.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação, devidamente autorizada, não gera entre a AGEHAB e a subcontratada, qualquer vínculo.

Na ocorrência de subcontratação à microempresa ou empresa de pequeno porte, a contratada poderá autorizar a AGEHAB, mediante declaração expressa, a creditar diretamente para a subcontratada, o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade exclusiva da contratada a emissão das notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

A autorização deve acompanhar cada nota fiscal emitida pela contratada, ficando definido que, na ausência da autorização, os valores devidos pela medição, no período correspondente, serão pagos na conta corrente indicada pela contratada em sua proposta.

É vedada a subcontratação nos seguintes casos:

- a) das parcelas de maior relevância técnica, os quais foram solicitados atestados de capacidade técnica;
- b) de empresas que participaram da licitação.

15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

O critério de seleção da proposta a ser adotado é do tipo Menor Preço, cujo vencedor será o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do objeto e ofertar o menor valor para a contratação. O Tipo Menor Preço é o mais apropriado para o objeto a ser contratado, considerando que exige qualidade técnica mínima, além de comportar o menor desembolso possível para a Administração.

37/201.348/2004
23/05/2004
Fis. 296
Elaborado: Formax



EM BRANCO

Processo N.º 57/001.342/2021

Data: 23/06/2021 Fls. 247

Rubrica: Kamry

16. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO SERVIÇO	%	PERÍODO 90 DIAS		
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.166,89	5,841%	100,00%		
				R\$ 4.166,89	R\$ -	R\$ -
2	SERVIÇOS EM TERRA	732,95	1,027%	100,00%		
				R\$ 732,95	R\$ -	R\$ -
3	FUNDAÇÕES	3.887,12	5,449%	100,00%		
				R\$ 3.887,12	R\$ -	R\$ -
4	SUPRAESTRUTURA	2.776,20	3,891%	30,00%	70,00%	
				R\$ 832,86	R\$ 1.943,34	R\$ -
5	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	8.743,75	12,256%	80,00%	20,00%	
				R\$ 6.995,00	R\$ 1.748,75	R\$ -
6	ESTRUTURA DE COBERTURA	5.530,16	7,752%	80,00%	20,00%	
				R\$ 4.424,12	R\$ 1.106,04	R\$ -
7	COBERTURA	2.594,60	3,637%		100,00%	
				R\$ -	R\$ 2.594,60	R\$ -
8	ESQUADRIAS	6.239,01	8,745%		70,00%	30,00%
				R\$ -	R\$ 4.367,31	R\$ 1.871,70
9	REVESTIMENTOS	9.077,39	12,724%		80,00%	20,00%
				R\$ -	R\$ 7.261,92	R\$ 1.815,47
10	PINTURA	5.306,70	7,439%			100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 5.306,70
11	FORRO	2.375,17	3,329%			100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 2.375,17
12	VIDROS	778,38	1,091%			100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 778,38
13	PAVIMENTAÇÃO	3.919,98	5,495%			100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 3.919,98
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4.753,33	6,663%		30,00%	70,00%
				R\$ -	R\$ 1.426,00	R\$ 3.327,33
15	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2.132,54	2,989%		70,00%	30,00%
				R\$ -	R\$ 1.492,78	R\$ 639,76
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	6.590,50	9,238%		70,00%	30,00%
				R\$ -	R\$ 4.613,35	R\$ 1.977,15
17	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS	1.641,10	2,300%			100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 1.641,10
18	LIMPEZA GERAL	95,04	0,133%			100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 95,04
TOTAL DO DESEMBOLSO MENSAL				R\$ 21.038,94	R\$ 26.554,09	R\$ 23.747,78
DESEMBOLSO ACUMULADO		R\$ 71.340,81		R\$ 21.038,94	R\$ 47.593,03	R\$ 71.340,81
PERCENTUAL MENSAL				29,49%	37,22%	33,29%
PERCENTUAL ACUMULADO			100,00%	29,49%	66,71%	100,00%

Ubiratan Rebouças Chaves
Matrícula nº 476026022
Coordenador Especial de Planejamento

Augusto Cury Braff
Gerente de Habitação - AGEHAB
Engenheiro Civil
CREA 64434 / D-MS

EM BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 100/2001
DE 10 DE ABRIL DE 2001
DO SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100/2001
DE 10 DE ABRIL DE 2001
DO SENADO FEDERAL